

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 30.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	14 - Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Trânsito	
	14.01 - Obras e Serviços Públicos	
	04 - Administração	
	122 - Administração Geral	
	209 - Apoio Administrativo	
	2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3748	3.3.20.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar - Fonte 1	R\$ 30.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução da dotação 193 – Vencimentos e Vantagens Fixas da mesma secretaria no valor de R\$ 30.000,00– Fonte 1.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 008/2018

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à criação de auxílio reclusão devido a decisão judicial transitada em julgado a favor dos dependentes do Sr. Luiz Claudio Marcolino da Silva.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal